

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, esta Direcção de Serviços apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita de 24 de Março de 2023 da Sr.ª Deputada Wong Kit Cheng, enviada pela Assembleia Legislativa a coberto do ofício n.º 336/E258/VII/GPAL/2023, de 3 de Abril de 2023 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo aos 4 de Abril de 2023:

Dado o forte impacto que o turismo de Macau sofreu nos últimos três anos devido à pandemia da Covid-19 e tendo em conta que algumas das alterações (como por exemplo, o aumento do valor da caução) sugeridas na proposta de lei intitulada "Lei da actividade das agências de viagens e da profissão de guia turístico" poderão aumentar encargos ao sector, torna-se necessário levar a cabo um estudo prudente e reagendar a data de apresentação daquela proposta de lei. Em simultâneo e face às mudanças na sociedade e na indústria turística, assim como à evolução da técnica legística, também se deve ajustar o conteúdo da referida proposta de lei e apresentar um projecto actualizado em tempo oportuno.

Além disso, para dar resposta à retoma dos serviços de viagens em grupo transfronteiriças, esta Direcção de Serviços tem reforçado a



inspecção aleatória aos grupos turísticos e a fiscalização aos trabalhos dos profissionais da área do turismo nos postos fronteiriços e pontos de interesse turístico. Entre os dias 1 de Janeiro e 10 de Abril do corrente ano, foi realizado um total de 408 acções de inspecção, incluindo 17 acções conjuntas com o Corpo de Polícia de Segurança Pública e a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais. Estas acções conjuntas visam combater o exercício ilegal da profissão de guia turístico, tendo sido lavrados seis autos de notícia a casos suspeitos do exercício ilegal daquela profissão. Uma vez que os indivíduos envolvidos nessas situações podem ainda estar em violação da legislação laboral, os casos foram encaminhados para o devido acompanhamento para o Corpo de Polícia de Segurança Pública e para a Direcção de Serviços para os Assuntos Laborais.

Esta Direcção de Serviços, no exercício das funções fiscalizadoras, sempre que detectar irregularidades por parte das agências de viagens do Interior da China, encaminhará de acordo com o mecanismo aplicável o caso às autoridades competentes do Interior da China para os efeitos tidos por conveniente. Foram transmitidos neste ano àquelas autoridades competentes os seis casos suspeitos do exercício ilegal da profissão de guia turístico em Macau mencionados supra.



Além das acções inspectivas, esta Direcção de Serviços intensificará igualmente a comunicação com o sector turístico através de reuniões, estabelecendo com o sector um mecanismo de cooperação para conhecer atempadamente a situação mais recente da indústria e as informações fornecidas pelos profissionais que actuam na linha de frente, por forma a poder ajustar oportunamente as acções e combater com eficácia as irregularidades encontradas.

Procurará também através de diversos tipos de orientações, recomendações e modalidades de formação, elevar a consciência e o conhecimento das agências de viagens e dos guias turísticos sobre a importância do cumprimento da lei e da prestação de serviços de qualidade.

Por outro lado, tem desenvolvido proactivamente várias acções de sensibilização direccionadas aos visitantes. Foram divulgadas informações promocionais nos postos fronteiriços durante feriados de "Cheng Meng" e da Páscoa, onde foram revelados quais os aspectos a que os visitantes devem estar mais atentos aquando da escolha de excursões organizadas, inclusivamente relativamente ao guia turístico que deve ser sempre um guia licenciado para exercer aquelas funções, a fim de serem salvaguardados os seus direitos e interesses. A par dessas acções, tem-se chamado a atenção para o facto de que o exercício ilegal da profissão de



guia turístico será punido com uma multa de valor elevado. Em paralelo, esta Direcção de Serviços, em conjunto com o Conselho de Consumidores, irá distribuir nos postos fronteiriços panfletos informativos onde serão apresentadas aos visitantes as medidas e os meios de defesa dos direitos do consumidor, bem como os aspectos que devem ser tidos em conta ao planear uma viagem e compras em Macau.

Para prevenir e impedir que os direitos e interesses dos visitantes sejam prejudicados, esta Direcção de Serviços, conjuntamente com o Conselho de Consumidores, continuará a inspeccionar os locais para compras indicados pelas agências de viagens aos grupos turísticos provenientes do Interior da China, fiscalizando o legal funcionamento daqueles estabelecimentos. Mantém-se também uma comunicação estreita com o sector, assegurando que a actividade de compras realizada pelos grupos turísticos em excursões organizadas seja efectuada de forma ordenada, criando assim um ambiente saudável para o turismo.

Ademais, com vista a promover a cooperação na supervisão ao mercado turístico da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau, as autoridades responsáveis pelo turismo das cidades integradas na Grande Baía constituíram, em Setembro de 2020, a "Comunidade cooperativa para a supervisão do mercado turístico em '9+2 cidades' da Grande Baía". Estes Serviços têm participado de forma proactiva nos respectivos



trabalhos e mantido contactos próximos bem como trocas de informações com os membros daquela comunidade por forma a segurar conjuntamente a ordem do mercado turístico.

No futuro, estes Serviços continuarão a reforçar o intercâmbio e a cooperação com as autoridades de turismo das zonas vizinhas e incentivar os operadores e agentes turísticos para a defesa da ordem do mercado regional através de uma cooperação amistosa.

A Directora dos Serviços de Turismo,

Maria Helena de Senna Fernandes

25 de Abril de 2023